

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1979

NÚMERO 91

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1982, DE 16 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a alienar, por doação, ao Município de Araraquara, imóvel ali situado
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, autorizado a alienar, por doação, ao Município de Araraquara, faixa de terras ali situada, com a área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), destinada à utilização como via pública, caracterizada na planta do DER constante a fls. 4 do Processo n.º 163.613/77 — DER, assim descrita e confrontada:

do ponto A, estaca 0 + 15 e a 11m do eixo do ramal, ao ponto B, na distância de 1.195m (hum mil cento e noventa e cinco metros), confronta com a propriedade do Sr. Boaventura Gravina e antigo leito da estrada municipal para Ribeirão Preto; do ponto B ao ponto C, na distância de 16,67m (dezesesseis metros e sete centímetros), divisa com o Ramal de Araraquara, km 268 da SP-310; do ponto C ao ponto D, na distância de 1.205m (hum mil e duzentos e cinco metros), confronta com a Cia. Paulista de Força e Luz, loteamento da Vila Melhad e Suocitrico Cutrale S/A e, finalmente, do ponto D ao ponto A, na distância de 16,83m (dezesesseis metros e oitenta e três centímetros), com o Rio do Ouro, final da Avenida Padre José de Anchieta.

Artigo 2.º — Da escritura deverá constar cláusula que assegure a utilização do imóvel para o fim indicado no artigo anterior, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1983, DE 16 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Profª Fanny Monzoni Santos", à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Yolanda, em Osasco
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profª Fanny Monzoni Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Yolanda, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1984, DE 16 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Profª Deolinda Copelli de Souza Lima" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nambi, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profª. Deolinda Copelli de Souza Lima" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nambi, em Jundiá.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1985, DE 16 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Rotary Club" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Anhangabaú, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rotary Club" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Anhangabaú, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1986, DE 16 DE MAIO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, a entidades de classe, imóveis situados nos Municípios de Praia Grande e Mongaguá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, às entidades de classe a que se refere o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 50, de 1.º de maio de 1969, que dispõe sobre concessão de uso de próprios estaduais, os imóveis ali descritos e confrontados, situados nos Municípios de Praia Grande e Mongaguá, destinados à instalação de colônias de férias.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para os fins a que se destinam e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, serão os contratos rescindidos, independentemente de indenizações por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 13.517, DE 15 DE MAIO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º — Ficam declarados de ...

III — Faixa de servidão:

O terreno tem início no ponto "A", de ...

onde se lê: ... até ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 266º92'50", e uma distância de ... até o ponto "U"; daí deflete à direita e segue com o azimute de 360º41'08" por uma ...

leia-se: ... até o ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 266º32'56", e uma distância de ... até o ponto "U"; daí deflete, à direita e segue com o azimute de 306º41'08", por uma ...

Artigo 4.º — Este decreto ...

onde se lê: Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

DECRETO N.º 13.523, DE 15 DE MAIO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca de Registro necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º — Ficam declarados de ...

onde se lê: Gleba "1" — Propriedade n.º 901-26;

leia-se: I — Gleba "1" — Propriedade n.º 901-26;

Artigo 3.º — As despesas com a ...

onde se lê: ... SABESP, Código 05.00501.00.00.

leia-se: ... SABESP, Código 05.00.01.00.00.

DECRETO N.º 13.529, DE 15 DE MAIO DE 1979

Cria unidades escolares

Retificação

Artigo 1.º — Ficam criadas, nos ...

II —

c) Município de Jacareí

onde se lê: 3. EEPG do Bairro Meia Lua.

leia-se: 3. EEPG do Parque Meia Lua.

onde se lê: XI — DEE do Vale do Ribeira

leia-se: XI — DRE do Vale do Ribeira

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Autorizando o DER a alienar imóvel, por doação, ao município de Araraquara Página 1
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino sediados em Osasco e Jundiá Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, a entidades de classe, imóveis situados nos municípios de Praia Grande e Mongaguá Página 1

CONCURSOS

- Escriturários para a RUPESP — Classificação e convocação Página 70